

## LEI Nº 460 DE 21 DE MARÇO DE 2017

*Concede correção aos subsídios, salários e vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do executivo municipal.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedida a todos os servidores públicos e agentes políticos do executivo municipal de Alfredo Vasconcelos, a partir de 01 de março de 2017, a recomposição financeira correspondente a 6% (seis pontos percentuais).

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.

**JOSÉ VICENTE BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**